



DECRETO EXECUTIVO Nº 835, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Agricultura, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
01.20.782.0002.2.057 - MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQ. RODOVIÁRIAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito  
01.04.122.0004.2.003 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Agricultura, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
18.541.0021.2.064 – REALIZAÇÃO DE COLETA E RECICLAGEM DO LIXO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. – Pes. Júri.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito  
01.04.122.002.2.002 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

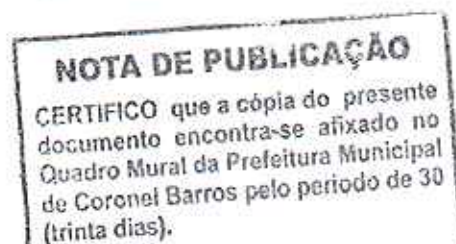
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 31 de outubro de 2006.

  
**Senio Reinoldo Kirst,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito Municipal



31 de 10 de 06